

DOCUMENTAÇÃO
DE EMPRESA -

ANDRADE E
AMORIM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000217/2022

Número do processo:	0000217/2022	Número único:	U43.280.1R9-1J
Solicitação:	37 - LICITAÇÃO	Número do protocolo:	9262
Número do documento:			
Requerente:	20671 - ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	07.258.202/0001-87
Beneficiário:	20671 - ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	07.258.202/0001-87
Endereço:	Rua ALMIR ZUNINO Nº 564 - 88240-000		
Complemento:		Bairro:	JARDIM SAO PAULO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	São João Batista - SC
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	PROTOCOLO NOVA TRENTO	Atualmente com:	PROTOCOLO NOVA TRENTO
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	04/02/2022 08:16	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:			

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
(Requerente)

Hora: 08:16:22



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2022 09:57:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI**
CNPJ: **07.258.202/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

CPF/CNPJ: 07.258.202/0001-87

Data consulta: 04/02/2022 08:56:37

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Falha de conexão com a base de dados, tente novamente mais tarde.
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Falha de conexão com a base de dados, tente novamente mais tarde.
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Falha de conexão com a base de dados, tente novamente mais tarde.
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

CNPJ: 07.258.202/0001-87 – INSC. ESTADUAL: 254938175

CREDENCIAMENTO

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

CNPJ: 07.258.202/0001-87 – INSC. ESTADUAL: 254938175

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli**, inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53.

OUTORGADO:

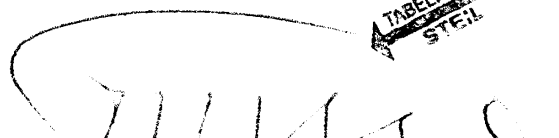
Erivelton de Andrade Amorim, de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro civil, maior e capaz, portador da cédula de Identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob nº 132177-3, residente e domiciliado na Rua Doutor Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista/SC, a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes para assinar requerimentos/capa de processo, ata de registro de preços, contrato de prestação de serviços, autorização de execução de serviços, formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos que se fizerem necessário pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente instrumento de procuração é válida para todo e qualquer certame, em qualquer tipo de modalidade

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente procuração

São João Batista, 07 de janeiro de 2021



TABELONATO STEIL
JOSE IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO



Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua: P. 1 - Anexo Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabela: Jacira Steil

Cad. n.º 321106 - Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTENTICIDADE de: **JOSE IRIVAM AMORIM**
O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFIRMAR O CONTRATO SOCIAL
E/OU PROCUÇÃO São João Batista, 07 de janeiro de 2021.
Em Test. da verdade.

RICARDO STEIL - Escrivente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FZM32098-R80F - Confira os dados
do ato em: selo@sc.jus.br / Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 - Total:
R\$ 6,44





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 251390860-0

CONFEA/CREA

Nome
 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

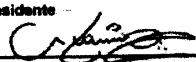
Filiação
 JOSÉ TRIVAN AMORIM

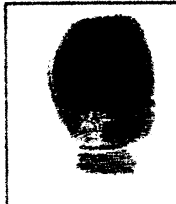
EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 065.371.779-28 4802000-1 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 03/07/1991 NOVA TRENTO SC BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-SC 17/08/2015 07/01/2015

Ass. Presidente
 Registro no Crea
 132177-3



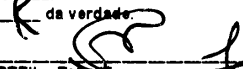
Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional


Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º da art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 83240-000 - Fone: (48) 3261-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 091011: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 10 de Janeiro de 2022.
 Em test.  da verdade.



JACIRA STEIL - Tabeliã
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJL32822-XNQU - Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

Maria do Carmo Steil Miranda
 ESCRIVÃO CREZADA



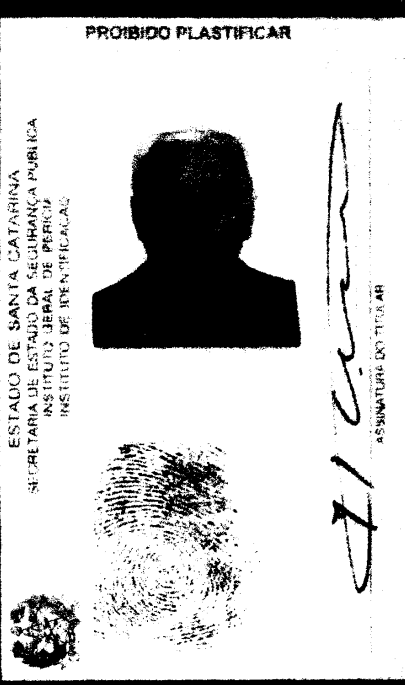
EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.602.440 DATA DE EMISSÃO 06/DEZ/2018

NOME JOSÉ JOSÉ IRIVAM AMORIM

FILIAÇÃO JOSÉ JERONIMO DE AMORIM
JACI PALAMA AMORIM

NATURALIDADE MAJOR GERCIANO SC DATA DE NASCIMENTO 29/04/1964

DDC.ORIGEM CERT. CAS. 161 IV B-01 AUX. FL 80
CART. OF.REG-ANGELINA SC

CPF 692.454.449-53

FERNANDO LUZ DA SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - ICP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelsonato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138

E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabellária: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 090681: AUTENTICO e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 18 de novembro de 2021.

Em test. de verdade.

JACIRA STEIL - Titular

Emolumentos: R\$4,02 + selo: R\$2,92 - Total: R\$6,94 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIB6323-6AK0 - Confira os dados do ato em: selo.fsc.jus.br

Maria do Carmo Steil Miralho
ESCREVENTE AUTORIZADA

COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Instituto Nacional do Registro do Comércio
 JUCESC 2876 Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
 do Estado de Santa Catarina.

(vide instruções de preenchimento e Tabelas)

42203577579

CODIGO DA NATUREZA JURIDICA
 206-2
 (vide Tabela 1)

NR DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO

№ DO PROTOCOLO 13/133724-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

13/133724-6

13 MAI 2013

1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Ltda Me**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração Contratual
		021		Alteração de dados exceto nome empresarial
		051		CONSOLIDAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabelas)

São João Batista

Local
 12/05/2013
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **José Irvam Amorim**

Assinatura: *José Irvam Amorim*

Telefone de contato: **(48) 3265-0063**

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

SINTECLAR

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial (ais) Local (ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.

_____/_____/_____
 Data

_____/_____/_____
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. *14/05/13*

Processo indeferido. Publique-se. *R. Amorim*

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

_____/_____/_____
 Presidente da Junta

_____/_____/_____
 Vogal

_____/_____/_____
 Vogal

PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:



JUCESC 2878

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579



CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:



1

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada **CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO - I

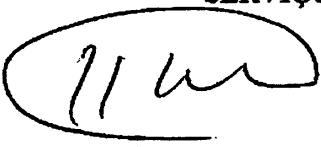
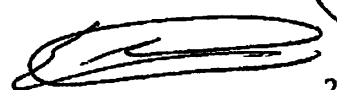
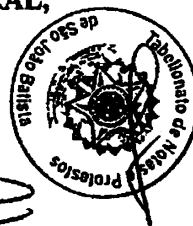
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: "ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME".

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO – II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	RS 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

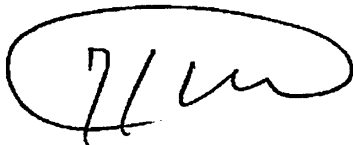
Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO – III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.




Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e a constituição de lucros bem como a sua repartição. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados periodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

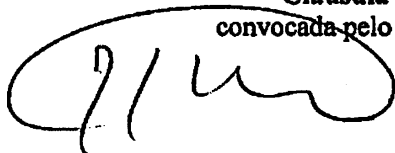
Cláusula 10ª - O uso e representação da firma será feita pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

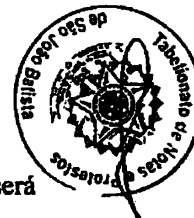
Cláusula 11ª - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.





Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da ~~deliberação em reunião~~ ou assembleia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas ~~as sócias decidirem~~, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CAPÍTULO – VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

II – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO – VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

5

Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO – VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cujus" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10.406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

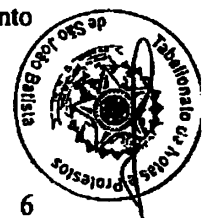
Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20ª - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.


São João Batista, 12 de Maio de 2013.

José Irivam Amorim
JOSÉ IRIVAM AMORIM



Erivelton de A. Amorim
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246
Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

JUCESC 2507 de Racionalização e Simplificação
 Centro de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 BIGUAÇU

14/767693-2

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203577579	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
-------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------------------



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8140000331799
 DBE analisado.
 Emitida em 24/11/2014

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

SÃO JOÃO BATISTA
 24/11/2014

Denise Ramos da Cunha

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE IRIVAM AMORIM

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: (48)32650063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

23/11/14

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

26 MAR 2015

Esterislene Brullo Bressan
 Vogal JUCESC
 Repres. FHOESC/SC

Rodrigo Bruchini Galles
 Vogal JUCESC
 Representante do FHOESC

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 126885/2021-03 na consulta de processos.

[Signature]

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1 - ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 - JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.



Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.

De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

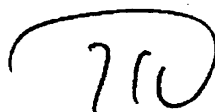
Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.




Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, ~~que não estão impedidos~~, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de ~~condenação criminal~~, ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 18 de Novembro de 2014.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



JOSÉ IRIVAM AMORIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932
Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



ANDRADE & AMORIM 379
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

15 AGO 2015

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**

(da empresa de Registro Auxiliar de Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.TDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração
		046		Transformação

(vide instruções de preenchimento no Anexo 2)

São João Batista

Local
05 / 08 / 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:

Nome: **JOSE IRIVAM AMORIM**

Assinatura:
Telefone de contato: **(48) 3265 - 0063**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. À decisão.
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
_____	_____	Responsável
_____	_____	Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
- Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. **01.09.15** Data
- Processo indeferido. Publique-se.

Fernando de Amorim Willrich
Representante da PECOMERCIOISC
fernando@jucesc.sc.gov.br
Fone (48) 9661-5051

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
- Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

PROCESSADO

_____ Data _____ Vozal Presidente da _____ Turma _____ Vozal _____ Vozal

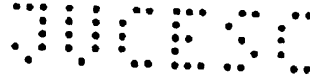
OBSERVAÇÕES:

DBEau
15 AGO 2015



JUCESC 1243

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -
CNPJ nº 07.258.202/0001-87

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Na condição de único sócio da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação a ser **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

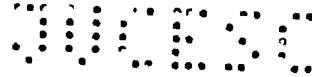
JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

§ Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte

JUCESC 1244

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6



TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular **JOSÉ IRIVAM AMORIM**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O Titular- Administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

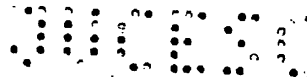
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6ª – A administração da empresa será exercida pelo **JOSÉ IRIVAM AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

JUCESC 1245

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6



TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

Cláusula 7ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.



JOSÉ IRIVAM AMORIM.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2015 SOB Nº: 42600170017
Protocolo: 15/170422-8, DE 25/08/2015

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/04/1964, divorciado, empresário, CPF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600170017, com sede Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.258.202/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucro acumulado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53

Req: 81100002148615

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=U6j214xb0Gqt6QWjHAdfAaChave2=Ug8cwwsph_-cKcj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69245444953-JOSE IRIVAM AMORIM



217200400

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
PROTOCOLO	217200400 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
SOB N: 20217200400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69245444953 - JOSE IRIVAM AMORIM - Assinado em 22/12/2021 às 16:29:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

CNPJ: 07.258.202/0001-87 – INSC ESTADUAL: 254938175

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

Certificado de Registro Cadastral - Nº 28/2021

Data da Inscrição: 16/11/2021

Valido até: 16/11/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
CPF/CNPJ: 07.258.202/0001-87
Porte Empresa: Microempresa - ME
Optante Simples: Sim
Responsável:
Telefone:
E-mail:
Endereço: DR. ALMIR ZUNINO, 564
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Cidade: São João Batista - SC
Sócios:

Data do Cadastro: 06/05/2009
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro:
Data Registro:

CEP: 88240000
País: Brasil

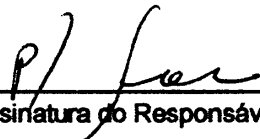
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	252021130177	06/07/2021	16/11/2022
CND - ESTADUAL	210140132601084	21/09/2021	16/11/2022
CND - MUNICIPAL	DEA0QNSX2R079701	25/10/2021	24/11/2021
CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA - CREA	073290-4	06/04/2021	31/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	19022997/2021	17/06/2021	13/12/2021
CND FEDERAL	F280.A4F9.0DC0..DC97	13/08/2021	09/02/2022
BALANÇO PATRIMONIAL	LVIRO 16	26/07/2021	16/11/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2021102201081886507296	22/10/2021	20/11/2021
CNPJ OU CPF	07.258.202/0001-87	04/10/2021	16/11/2021
CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA	882007	28/09/2021	16/11/2021
CONTRATO SOCIAL	6ª ALTERAÇÃO	05/08/2021	16/11/2022
CERTIDÃO DE PESSOA FISICA - CREA	SC S1 132177-3	04/05/2021	31/03/2022

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 16 de Novembro de 2021


Assinatura do Responsável



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0017001-7	CNPJ 07.258.202/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2005	Data de Início de Atividade 04/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 88.240-000			
Objeto Social OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	Administrador sim	Início do Mandato 01/09/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/12/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de janeiro de 2022

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 04/01/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Instituto Nacional do Registro do Comércio
 JUCESC-2876 Instituto de Desenvolvimento Econômico Sustentável
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Nº DO PROTOCOLO DE DEFERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

13/133724-6

13 MAI 2013

Nº de Matrícula (quando a sede for em outra UF) **42203577579**

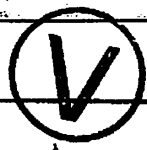
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2**
(vide Tabela I)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Ltda Me**
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



DBE

requer a V. Sª e deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração Contratual
		021		Alteração de dados exceto nome empresarial
		051		CONSOLIDAÇÃO

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

São João Batista

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
José Irvam Amorim

Local: **12/05/2013**
 Data

Nome: _____
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: **(48) 3265 - 0063**

SINGULAR

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is), Civil(is) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em orde m. À decisão.

Data: _____

Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa) SIM NÃO

Processo deferido. Publique-se e archive-se. **14/5/2013**

Processo indeferido. Publique-se. **13/5/2013**

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa) SIM NÃO

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____

Presidente da Junta: _____ Vogal: _____

PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 126885/2021-03 na consulta de processos.

[Handwritten Signature]

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

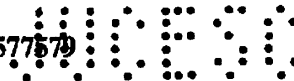
Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC 2878

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579



CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:



1

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada **CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO - I


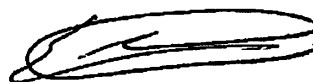
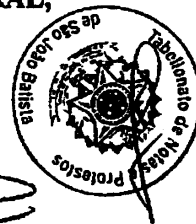
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: "ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME".

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO – II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	RS 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

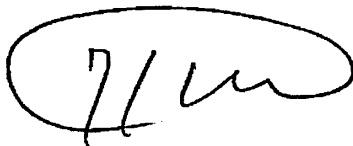
Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO – III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.





Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e a constituição de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados periodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

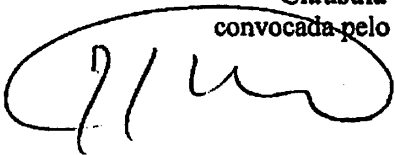
Cláusula 10ª - O uso e representação da firma será feita pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

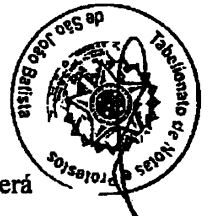
Cláusula 11ª - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.





Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da ~~deliberação em reunião~~ ou assembleia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas as ~~sócia~~s decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CAPÍTULO - VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

II - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO - VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO - VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cujus" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10.406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20ª - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



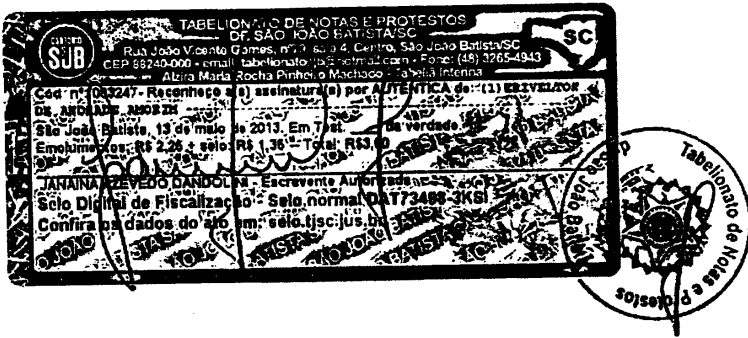
Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive, incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 12 de Maio de 2013.

José Irivam Amorim
JOSÉ IRIVAM AMORIM
TABELIONATO
SÃO JOÃO BATISTA

Erivelton de A. Andrade Amorim
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246
Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

JUCESC 2507 de Racionalização e Simplificação
ento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESSC)
JUCESSC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BIGUAÇU

14/767693-2

Matrícula (da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42203577579

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81400000331799
DBE analisado.
Emitida em 24/11/2014

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.



Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

SÃO JOÃO BATISTA
24/11/2014

Denise Ramos da Cunha

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE IRIVAM AMORIM

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (48)32650063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

26 MAR 2015

Data

Responsável

Estanislau Emílio Bresolin
Vogal JUCESSC
Repres. FHORES/SC

Rodrigo Brilhante Sales
Vogal JUCESSC
Repres. FHORES/SC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESSC
www.jucessc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucessc.sc.gov.br
e informe o número 126885/2021-03 na consulta de processos.

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA


Por este instrumento particular que ora celebram:

1 - **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 - **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.



1

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.

De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

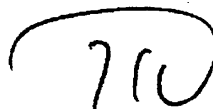
Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 18 de Novembro de 2014.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



JOSÉ IRIVAM AMORIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932
Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ANDRADE & AMORIM 379
 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 EIRELI ME

JURÍDICA
 774
 ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 1242

15 AGO. 2015

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**
(da empresa de Registro Auxiliar de Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração
		046		Transformação


(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

São João Batista

Local
 05 / 08 / 2015
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE IRIVAM AMORIM**

Assinatura: 
 Telefone de contato: (48) 3265 - 0063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s)):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. À decisão.
_____	_____	
_____	_____	

_____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Ade despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. **01/09/15** Data

Processo indeferido. Publique-se.

Fernando de Amorim Willrich
 Representante da PECOMERCIOISC
 fernando@jucesc.sc.gov.br
 Fone (48) 9661-5051
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Ade despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

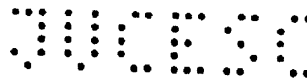
PROCESSADO

_____ Data _____ Presidente da Junta _____ Vogal _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES:
DBEON
 15 AGO. 2015

JUCESC 1243

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6



TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Na condição de único sócio da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

§ Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte



TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular **JOSÉ IRIVAM AMORIM**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O Titular- Administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6ª – A administração da empresa será exercida pelo **JOSÉ IRIVAM AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI****ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -****CNPJ nº 07.258.202/0001-87**

Cláusula 7ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

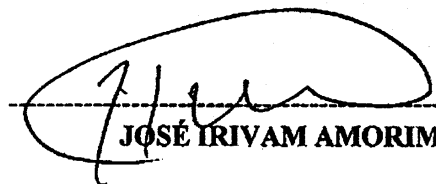
Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.



OSÉ IRIVAM AMORIM.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42800170017
Protocolo: 15/170422-8, DE 25/08/2015

**ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME**



**ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL**

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/04/1964, divorciado, empresário, CPF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600170017, com sede Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.258.202/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucro acumulado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de dezembro de 2021.

JOSE IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53

Req: 81100002148615

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=U6J7L4r0Ugqt6QWj7HsDrA&chave2=Ug8Cmwspn_ -ck5j3CVUJLKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69245444953-JOSE IRIVAM AMORIM



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217200400

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
PROTOCOLO	217200400 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
SOB N: 20217200400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69245444953 - JOSE IRIVAM AMORIM - Assinado em 22/12/2021 às 16:29:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli Me é uma empresa criada 04/03/2005, com sede na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Lucro Presumido.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as demonstrações contábeis com encerramento em 31 de dezembro de 2020 e trazendo os saldos das demonstrações elaboradas em 31 de dezembro de 2019, a fins de comparação, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela fabricação de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Os custos dos serviços prestados compreendem os custos com mão de obra direta e indireta e materiais aplicados no processo.

4) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS

As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

5) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Caixa	3.173.748,33	3.182.090,31

6) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Duplicatas a receber	0,00	174.300,10

7) IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os valores de INSS retidos em nota fiscal de prestação de serviço, a serem descontados do valor de INSS a pagar mensalmente.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
INSS a recuperar	46.327,76	50.215,16

8) FORNECEDORES

Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Duplicatas a pagar	0,00	890,00

9) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Estão contidos nesta conta os valores referentes a Impostos Federais e Estaduais a pagar e parcelamentos a pagar no curto prazo.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Simplex a pagar	0,00	499.018,05
Parcelamento Simplex N PGFN	29.653,17	0,00

10) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Pró-labore a pagar	930,05	888,22

11) OUTRAS CONTAS A PAGAR

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Honorário contador a pagar	300,00	300,00

12) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN – LONGO PRAZO

O valor do parcelamento contido nessa conta corresponde ao parcelamento da dívida do Simples Nacional, a ser pagos após os doze meses do exercício seguinte ao encerramento desta declaração.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Parcelamento Simplex N PGFN	461.048,08	0,00

13) CAPITAL SOCIAL

Capital Social importa em 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em 1.500,00 (Um mil e quinhentas) cotas, sendo R\$100,00 (Cem reais) o valor unitário da cota.

14) PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL

O Patrimônio Líquido em 01/01/2020 era de R\$2.905.509,30 (Dois milhões novecentos e cinco mil, quinhentos e nove e trinta centavos). Foi apurado no período um prejuízo de R\$ 61.364,51 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro com cinquenta e um centavos), foi distribuído lucros no valor de R\$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), resultando num Patrimônio Líquido total em 31/12/2020 de R\$ 2.728.144,79 (Dois milhões setecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro com setenta e nove centavos).

“Os registros contábeis estão fundamentados em toda a documentação repassada, para justa escrituração dos fatos contábeis”.

JOSE IRIVAM
AMORIM:
69245444953

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
AMORIM:69245444953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=78540705000198, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF At, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.05 14:11:56 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EUNICE MARIA
GELSLEICHTER
:37803638953

Assinado de forma digital
por EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:378036389
53
Dados: 2021.08.30
14:37:05 -03'00'

MICHAEL
GELSLEICHTER
:00553365908

Assinado de forma
digital por MICHAEL
GELSLEICHTER:0055336
5908
Dados: 2021.08.30
14:36:13 -03'00'

07.258.202/0001-87

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(61.364,51)	(133.377,05)
Depreciação e amortização	0,00	(253.027,09)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(61.364,51)	(386.404,14)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	178.187,50	(170.534,34)
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	10.260,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(9.164,97)	(5.542,32)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	107.658,02	(552.220,80)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	107.658,02	(552.220,80)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	107.658,02	(552.220,80)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	505.216,65
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	505.216,65
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(116.000,00)	(100.000,00)
Empréstimos tomados	0,00	(33.035,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(116.000,00)	(133.035,00)
Redução nas Disponibilidades	(8.341,98)	(180.039,15)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.182.090,31	3.362.129,46
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.173.748,33	3.182.090,31

JOSE IRIVAM
AMORIM:69245444953

JOSE IRIVAM AMORIM
TITULAR
CPF: 692.454.449-53

EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:37803638953

Assinado de forma digital por EUNICE
MARIA GELSLEICHTER:37803638953
Dados: 2021.10.27 17:35:40 -03'00'

EUNICE MARIA GELSLEICHTER
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC011160/O-0
CPF: 378.036.389-53
Técnico em Contabilidade

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.416.605,57	R\$ 3.230.076,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.406.605,57	R\$ 3.220.076,09
DISPONIVEL		R\$ 3.182.090,31	R\$ 3.173.748,33
CAIXA		R\$ 3.182.090,31	R\$ 3.173.748,33
CAIXA		R\$ 3.182.090,31	R\$ 3.173.748,33
CLIENTES		R\$ 174.300,10	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 174.300,10	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 174.300,10	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 50.215,16	R\$ 46.327,76
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 50.215,16	R\$ 46.327,76
INSS A RECUPERAR		R\$ 50.215,16	R\$ 46.327,76
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PASSIVO		R\$ 3.416.605,57	R\$ 3.230.076,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 501.096,27	R\$ 30.883,22
FORNECEDORES		R\$ 890,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 890,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 890,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 499.018,05	R\$ 29.653,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 499.018,05	R\$ 29.653,17
SIMPLES A PAGAR		R\$ 499.018,05	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 29.653,17
PGFN		R\$ 0,00	R\$ 29.653,17
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.188,22	R\$ 1.230,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 888,22	R\$ 930,05
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 300,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 300,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 471.048,08
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
PGFN		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.905.509,30	R\$ 2.728.144,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.755.509,30	R\$ 2.578.144,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.755.509,30	R\$ 2.578.144,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.755.509,30	R\$ 2.578.144,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.258.202/0001-87**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 47.489,26	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇO		R\$ 47.489,26	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.419,29)	R\$ (0,00)
PIS		R\$ (308,68)	R\$ 0,00
COFINS		R\$ (1.424,67)	R\$ 0,00
ISSQN		R\$ (1.685,94)	R\$ 0,00
(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 44.069,97	R\$ (0,00)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (10.260,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (10.260,00)	R\$ (0,00)
(-) = LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 33.809,97	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (58.116,79)	R\$ (22.844,88)
(-) SEGUROS		R\$ (1.515,86)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (50.553,50)	R\$ (7.919,27)
(-) FRETE		R\$ (0,00)	R\$ (240,19)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.628,42)
(-) PECAS E MAT DE USO E CONSUMO		R\$ (6.047,43)	R\$ (13.057,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.427,81)	R\$ (27.017,94)
(-) SERVIÇO PROFIS. CONTRATADOS		R\$ (1.956,30)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (2.395,20)	R\$ (2.508,00)
(-) HONORARIOS CONTADOR		R\$ (3.900,00)	R\$ (3.900,00)
(-) TELEFONE		R\$ (6.200,31)	R\$ (5.414,14)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.540,00)
(-) SERVICOS PROFIS CONTRATADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.790,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (67,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (798,80)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.738,76)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (70,20)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (21.668,56)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.435,58)	R\$ (11.501,69)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (2.109,58)	R\$ (10,07)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.809,02)	R\$ (0,00)
(-) JUROS S/ OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (9.828,27)
(-) MULTA S/ OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.663,35)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (6.466,42)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (50,56)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,09	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,09	R\$ (0,00)
(-) = RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (82.908,88)	R\$ (61.364,51)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (46.821,00)	R\$ (0,00)
(-) VALOR LIQ BENS BAIXADOS		R\$ (46.821,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (129.729,88)	R\$ (61.364,51)
(-) (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (3.647,17)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (1.367,69)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.279,48)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (133.377,05)	R\$ (61.364,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME Número de Ordem do Livro: 16
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 07.258.202/0001-87
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Histórico	2.755.509,30
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(-)61.364,51
(-)Prejuízo Líquido do Ano	2.694.144,79
TOTAL	0,00
Transferências para Reservas	(-)116.000,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)116.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.578.144,79

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600170017	CNPJ 07.258.202/0001-87
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	804855185757602248 7	25/01/2021 a 25/01/2022	Não
Procurador	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	804855185757602248 7	25/01/2021 a 25/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.
5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/07/2021 às 11:10:06

1A.62.4A.CF.AE.59.54.07
86.7B.78.4D.D2.58.07.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.258.202/0001-87
Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
Número de Ordem 16
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO JOAO BATISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2234

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 16
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2234
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



21/01/2022

0011838341

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9142242**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 20/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, portador do CNPJ: 07.258.202/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011838341



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1244840

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Raiz do CNPJ: 07.258.202

Certidão emitida às 08:28 de 21/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital de Licitação nº 007/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São João Batista, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSE IRIVAM
AMORIM:
69245444953**

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM
69245444953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=78540705000190,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCPF A1, OU=EM BRANCO1,
OU=Assinantes, CN=JOSE IRIVAM AMORIM,
69245444953
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.27 16:29:16-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI**
CNPJ/CPF: **07.258.202/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140003329765**
Data de emissão: **10/01/2022 09:21:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **11/03/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI CNPJ: 07.258.202/0001-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12460 - ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
Endereço: Rua DR. ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SÃO PAULO - CEP 88.240-000

Econômico: 3722 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
Endereço: Rua DR. ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SÃO PAULO - CEP 88.240-000

Código de Controle

DFA0PKMBHFO76671

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 21 de Janeiro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA CNPJ: 07258202000187

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWATTCRN7SMU18Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Janeiro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ: 07.258.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:12 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **F280.A4F9.0DC0.DC97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.258.202/0001-87

Razão Social: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME

Endereço: RUA DR ALMIR ZUNINO 564 JD SAO PAULO / JD SAO PAULO / SAO JOAO
BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2022 a 04/02/2022

Certificação Número: 2022010602155140935473

Informação obtida em 21/01/2022 08:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Certidão nº: 56402078/2021

Expedição: 09/12/2021, às 08:34:34

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.258.202/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Aprovado em: 07/10/2020

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Registro: 073290-4

Endereço: RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564 JARDIM SAO PAULO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 22/12/2021

Capital social atual: R\$ 600.000,00 - SEISCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: OBRAS DE PAVIMENTACAO DE RUAS; DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUCAO; SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/10/2020

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **13:51:58** do dia **13/01/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H0F-838A-E9H0-C2D6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA - ME, com sede na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Bairro Jardim São Paulo na cidade de São João Batista, registro no CREA-SC 073290-4, inscrita no CNPJ 07.258.202/0001-87, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78, Bairro Centro na cidade de Major Gercino - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.845.744/0001-71, conforme Processo Nº 01/2015, Tomada de Preço Nº 01/2015 e contrato de Nº 03/2015, uma obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM com lajotas sextavadas e tubos de concreto e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

ITEM	DRESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck 35MPa com 25x25x8cm inclusive colchão de areia com 8cm.	1.043,70 m ²
02	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto D=0,30m, D=0,40m, D=0,60m.	143,00 m
03	Bocas de lobo em alvenaria com grelha de ferro/bocas de bueiro.	9,00 unidades
04	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck 25MPa com 12x30cm.	305,00 m
05	Regularização e confecção de passeios.	402,30 m ²
06	Sinalização com placas de aço galvanizado.	3,00 unidades

Responsável técnico pela elaboração/execução:

•Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC Nº 132177-3 – ART Nº 5487700-4

Responsável por toda a execução da obra.

Localização da obra: Rua Geral do Louro, Bairro Salto, Município de Major Gercino – SC.

Período de execução: de 02/03/2015 a 24/06/2015

Major Gercino, 08 de julho de 2015.


OSNI GERCINO FERMINO
SECRETÁRIO DE OBRAS



Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.

Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258

E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

252015057683

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc.....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

•ART 5487700-4

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM PAVIMENT E DRENAGEM LTDA ME

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO

Endereço Obra: RUA GERAL DO LOURO

Bairro..... SALTO

88260 - MAJOR GERCINO - SC

Registrada em: 24/06/2015

Baixada em.. 13/07/2015

Período (Previsto) - Início: 02/03/2015 Término.....: 24/06/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.043,70 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 143,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 9,00 UNIDADE(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 305,00 METRO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ...: 402,30 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015057683
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A016887 a A016887, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015057683

04/08/2015, 17:48:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Ref.: Edital de Licitação nº 007/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022

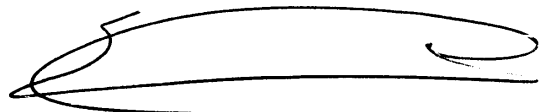
A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli**, inscrita no CNPJ: nº 07.258.202/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, Declara que no dia 18/01/2022 as 14:00 horas o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, bem como, é também o Engenheiro Civil, CREA-SC 132177-3 visitou o local dos serviços a serem executados, tomando conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, a fim de eximir de qualquer responsabilidade o Município por eventual alegação de desconhecimento do local.

São João Batista, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSE IRIVAM
AMORIM:
69245444953**

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

Assinado digitalmente por JOSÉ IRIVAM AMORIM:
69245444953
DN: CN=, OU=CA-Signat, O=7854938175,
OU=Departamento de Assessoria e Apoio ao Gestor - ITR,
OU=PROG 0-247 01, OU=SECRETARIA DE PAVIMENTAÇÃO,
OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Assinatura: Em nome e sobre seus documentos
Assinatura: sua localização de assinatura não
Data: 2022.11.18 14:11:21-03700
Versão PKCS7: Assinatura: 11.1.0



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
ENGENHEIRO CIVIL**

07.258.202/0001-87

**ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**

**R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO

Ref.: Edital de Licitação nº 007/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n.º 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, que disponibilizará das instalações de todos os materiais e/ou equipamentos necessários à execução da obra e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos materiais/equipamentos e mão de obra qualificada.

São João Batista, 04 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
AMORIM: 69245444953
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=78540705000199,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RS, OU=CPF: 69245444953,
OU=preencial, CN=JOSE IRIVAM AMORIM
69245444953
Título: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.27 10:28:52-0300
Formato: PDF Render Versão: 11.1.0

**JOSE IRIVAM
AMORIM:
69245444953**

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Ref.: Edital de Licitação nº 007/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n.º 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, sob as penas da lei que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João Batista, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSE IRIVAM
AMORIM:
69245444953**

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM
69245444953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=7854070500199,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BR ANCO1,
ou=representat, cn=JOSE IRIVAM AMORIM
69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.27 10:28:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

**07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**

**R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: JdM. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Aprovado em: 07/01/2015

CPF: 065.371.779-28

Registro: SC S1 132177-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2513908600

Endereço: RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 17/12/2014

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:52:04** do dia **04/05/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4 CD-560A-7B54-CHBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATANTE: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, pessoa jurídica situada na Rua Dr. Almir Zunino, Nº 564, Bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, registrada no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87 e o CONTRATADO: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 132177-3/SC, portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, mantém entre si o seguinte acordo.

CLAUSULA I – A CONTRATANTE manterá o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com o CONTRATADO por prazo indeterminado.

CLAUSULA II – O OBJETIVO desta contratação é o de Prestação de Serviços de afins e correlatos na área de Engenharia Civil.

CLAUSULA III – O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE todos os dias de Segunda a Sexta-Feira no horário das 14h30min às 17h30min, sendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 60 (sessenta) horas mês.

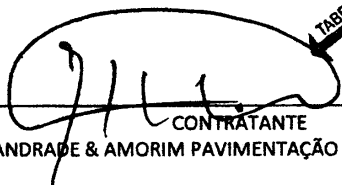
CLAUSULA IV – Este contrato entrara em vigor com início na data de 14 de agosto de 2020.

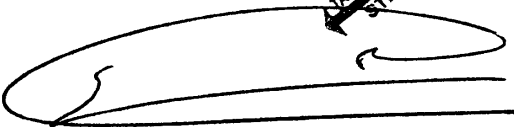
CLAUSULA V – Pelos serviços prestados, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de 03 (três) salários mínimos mensais, pago até o dia 10 do mês subsequente mediante recibo.

CLAUSULA VI – Fica eleito o Fórum da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer atos de teor jurídico que não esteja previsto no presente contrato.

E por estarem de comum acordo firmo o presente em duas vias do mesmo teor para que produza os efeitos jurídicos legais.

São João Batista, 14 de agosto de 2020


TABELONATO
STEIL
CONTRATANTE
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI


TABELONATO
STEIL
CONTRATADO
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF Nº 065.371.779-28
CREA-SC Nº 132177-3

REPROZUMENTO
NO VERSO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 090819: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que do of. São João Batista, 09 de dezembro de 2021.
Em test. da verdade.



RICARDO STEIL NOBRE - Escrivão
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 – Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal 61B66710JZJW - Confira os dados do ato em: selo.tac.jus.br



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ: 07.258.202/0001-87 – INSC. ESTADUAL: 254938175

Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI – CNPJ: 07.258.202/0001-87

TELEFONE: (48) 3265-1098

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 04/02/2022

Rua: Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro: Jardim São Paulo, São João Batista/SC – CEP 88.240-000.

Fone/fax (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com